

LEI Nº 400/89
DE: 16.03.89

SÚMULA: Cria e denomina Escola Municipal.

OSVALDO AGOSTINI, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria e denomina Escola Municipal:

LOCALIDADE

DENOMINAÇÃO

Linha Modelo – Fazenda Anoni

Escola Rural Municipal Alvorada

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos dezesseis dias do mês de março de 1.989.

OSVALDO AGOSTINI
PREFEITO MUNICIPAL